EDITAL
PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA N° 011/2026

AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) VENTILADORES OSCILANTES DE PAREDE, BIVOLT, MEDIDAS ENTRE 60CM E 70CM, HOMOLOGADO PELO INMETRO, E GARANTIA DO SELO PROCEL.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. – CEASA-RJ, neste Edital denominada órgão licitante, com sede na Avenida Brasil, 19.001 – Irajá – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 34.105.205/0001-53, torna público, para conhecimento dos interessados, que, devidamente autorizada pelo seu Diretor-presidente, **MARCELO DE CASTRO CORBAGE**, na forma do disposto no **processo administrativo n.º SEI-020004/000531/2026** que no **dia 27 de novembro de 2026, às 09:00 horas**, será realizado o **Processo Eletrônico de Dispensa (PED)**, cujo critério de julgamento será por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pelo Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e na Portaria Presi Ceasa nº 004, de 01de agosto de 2024.

1.2 A sessão pública de processamento do Processo Eletrônico de Dispensa (PED) será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 Os interessados poderão **solicitar esclarecimentos** acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão, através do e-mail **procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com**.

1.4 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão publicadas e constarão no Sistema SIGA, especificamente na aba "Documentos Avulsos do PED", bem como no processo eletrônico SEI-020004/000531/2026, ficando disponíveis para consulta de todos os interessados.

2 – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente Processo Eletrônico de Dispensa é a **aquisição de 06 (seis) ventiladores oscilantes de parede**, bivolt, medidas entre 60cm e 70cm, homologado pelo INMETRO, e garantia do selo PROCEL, que deverão ser

entregues no endereço abaixo indicado, conforme especificações estabelecidas no

Termo de Referência – Anexo I:

Local de entrega: Unidade I CEASA-RJ (Almoxarifado)
Endereço: Av. Brasil, 19001, Irajá, Rio de Janeiro (Prédio Administrativo)

2.2 O serviço será executado após vistoria da fiscalização da CEASA/RJ.

3 – DA ABERTURA

3.1 A abertura do Processo Eletrônico de Dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo Agente de Contratação designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	**13**	**11**	**2026**	**14:30 h**
Limite acolhimento das propostas	**27**	**11**	**2026**	**08:59 h**
Data da Realização do PED	**27**	**11**	**2026**	**09:00 h**
Processo nº	SEI-020004/000531/2026			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL			
E-mail para esclarecimentos	procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com			
Portal	www.compras.rj.gov.br			
Número do PED no portal	PD 011/26			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 - DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1- O licitante detentor do lance de menor valor deverá anexar diretamente no **Sistema SIGA** a documentação de habilitação, Proposta de Preços atualizada e folder contendo as especificações de acordo com o Termo de Referência, após a solicitação do sistema na fase de julgamento de lances.

4.2- Diante da impossibilidade técnica ou operacional de anexar os arquivos ao sistema, a documentação poderá ser encaminhada excepcionalmente para o e-mail: **procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com**.

4.3- Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

4.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.4.1 - Pessoa Natural ou Empresário Individual:

a) Cédula de identidade e CPF;

b) Comprovante de inscrição no Registro Público de empresas mercantis (registro comercial), no caso de empresário individual, à cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

4.4.2 - Pessoa Jurídica

a) CPF e cédula de identidade dos sócios

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

4.4.3 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

b) prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual (ICMS)**, no sítio eletrônico www.fazenda.rj.gov.br;

c) Para as empresas estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro, será exigida **prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro**, por meio de apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda, bem como a **certidão negativa da Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado**, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

d) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.**

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho no sítio eletrônico www.tst.jus.br.

g)**Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS):**
Por meio da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários/Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei, que comprove a regularidade fiscal perante o Município relacionada aos tributos prestados.

4.4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentar **certidões negativas de falências** e **recuperação judicial e extrajudicial** expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

4.4.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, constando a razão social do emitente, nome e cargo/função do responsável pela emissão, que comprove ter a licitante executado, ou estar executando atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.

b) O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional mencionado(s) no item acima deverá(ão) comprovar a prestação dos serviços, contínuos ou não, decorrentes de contratos concluídos ou em vigor.

c) Será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica, contínuos ou não, independentemente de os serviços terem sido executados de forma concomitante ou em períodos distintos.

5 – DA COMPROVAÇÃO POR MEIO DO SICAF

5.1 - O participante poderá comprovar a sua regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira mediante a apresentação do **extrato de registro cadastral ativo e válido no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, abrangendo os níveis correspondentes às exigências deste Edital.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 – Emissão da Nota de Empenho por parte da CONTRATANTE e o pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto da fiscalização.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente informada pela empresa vencedora do certame.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

7.1 - A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA-RJ;

7.2 - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

7.3 - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

7.4 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CEASA-RJ.

7.5 - A advertência e a multa previstas, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

7.6 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA-RJ, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

7.7 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA-RJ, prevista:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

7.8 - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela CEASA-RJ no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

7.9 - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastro da Subsecretaria de recursos Logísticos da SEPLAG, o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

8 - DA RELAÇÃO DE ANEXOS DO EDITAL

8.1 Acompanham este instrumento convocatório o seguinte Anexo:

a) Anexo I – Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

Marcelo Castro Corbage
Diretor - Presidente
ID 248632-0

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE VENTILADORES OSCILANTES DE PAREDE

1 – OBJETO:

O objeto do presente Termo é a aquisição de 6 (seis) ventiladores oscilantes de parede, bivolt, medidas entre 60cm e 70cm, homologado pelo INMETRO, e garantia do selo PROCEL.

De acordo com as características descritas no quadro a seguir.

O fornecimento será efetuado de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição dos itens, visa atender a área de operacionalização do Banco de Alimentos central (Irajá), levando em consideração o grande fluxo de alimentos movimentados na referida área e a necessidade de manter o espaço com boa ventilação, inclusive favorecendo a mitigação dos efeitos das altas temperaturas sobre os alimentos.

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

	Quant. **06**	Dimensões: de 60cm a 70cm; a partir de 3(três) pás; oscilação horizontal automática; inclinação vertival regulável; bivolt seletivo; controle de velocidade (fraco, médio e forte); potência a partir de 150W ; material da hélice (pás de aço); cor do item: preta.

4-JUSTIFICATIVA DO MATERIAL:

Os produtos deverão ser originais, não sendo aceito em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.

5-LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

No Almoxarifado da Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - CEASA-RJ, situado no Prédio da Administração – 4º andar, Rio de Janeiro – Irajá – Av. Brasil – 19.001 – RJ, CEP 21.530-900. Segunda a sexta das 09h às 15h Telefone: (21) 2333-8272- e-mail: divadceasarj@gmail.com .

6-PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias **corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho.

7-GARANTIA:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01(um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

8-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos materiais.

Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

9-OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

a) Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Ceasa-RJ.

b)Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículo, etc.), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.

c) Substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

d)Acatar todas as orientações da Ceasa-RJ, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10- DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Ceasa-RJ.

10.2 - Para efeito de pagamento, a Ceasa-RJ consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF. Se constar documentos vencidos ou não estando a mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Regularidade Federal e Previdenciária (Uma única Certidão Unificada da Receita Federal/PGFN).
II - Regularidade de FGTS (Certificado emitido pela Caixa Econômica).
III - Regularidade Trabalhista (CNDT emitida pelo TST).
IV - Regularidade Estadual e Municipal

11-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.303/2016.

13-DISPOSIÇÃO FINAL:

13.1 - A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

13.2 - É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

Tatiana Ferreira Neves
Chefe da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional
ID 5082652-2